República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4553, de 02 de setembro de 2026.

Autoriza o Município de Catalão a firmar parceria com o Olaria Futebol Clube, mediante transferência de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Olaria Futebol Clube, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.004/0001-03, mediante transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a execução de ações de interesse público e recíproco, na forma estabelecida em plano de trabalho.

§ 1° Os recursos de que trata o caput deste artigo será utilizado exclusivamente na execução do projeto da parceria, observados os dispostos no plano de trabalho aprovado e as condições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º A parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento, nos moldes do art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014, precedido de procedimento específico que demonstre a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do art. 31 da referida Lei.

§ 3º O Termo de Fomento deverá estabelecer, de forma detalhada, a periodicidade dos repasses financeiros e os critérios para a execução do objeto pactuado.

§ 4º A prestação de contas da parceria será definida no Termo de Fomento e seguirá as diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, sendo submetida à análise e aprovação da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º A subvenção social será concedida com base no projeto apresentado pela Associação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2026.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal